

LEI Nº 018 DE 11 DE MAIO DE 1984.

" Concede auxílio à Entidades Esportivas do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA-GO., APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, SANCIONO SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica concedido um auxílio da Importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALEXANIENSE e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ÓLHOS D'ÁGUA PARA CUSTEAR DESPESAS referente ao Campeonato Estadual de Amadores, promovido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL (FGF), e pagamento do zelador do Estádio Nero Américo Sales.

Art. 2º - Do auxílio referente ao Art. 1º, fica destinado à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALEXANIENSE À Importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo da responsabilidade da referida Entidade o pagamento do zelador, também aludido no Art. primeiro.

Art. 3º - À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ÓLHOS D'ÁGUA será destinado a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para custear despesas com pagamento de Juizes.

Art. 4º - O presente auxílio será pago mensalmente, às Entidades referidas no Art. primeiro, dividido em (8) parcelas iguais, a partir de maio até dezembro de 1984.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,
aos dezesseis dias do mês de maio de Hum mil Novecentos e Citenta e Quatro. (16.05.84)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA


José Leal de Fontes
Prefeito Municipal